



Presidência

Ato

ATO Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ATUALIZA GRUPO DE TRABALHO VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), NO ÂMBITO DA 5ª REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 215, de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispôs sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a instituição da governança judiciária, um dos macrodesafios do Poder Judiciário, pressupõe o acesso do cidadão a informações claras, precisas e confiáveis, a garantir a concretização plena do princípio constitucional da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Grupo de Trabalho instituído através do Ato da Presidência nº 00289/2016, para fins de implementação da Resolução nº 215/2015 do CNJ, que passará a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Juíza Federal JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, juíza auxiliar da Presidência;

II - FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

III - SEBASTIÃO MARCOS CAMPELO, diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças;

IV - ISABELLE DE ALMEIDA CÂMARA, diretora da Divisão de Comunicação Social;

V - RICARDO BOUWMAN FILHO, diretor do Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo;

VI - LUIZ EDUARDO CUNHA BANDEIRA DE MELO, supervisor da Seção de Informações Gerenciais;

VII - EDUARDO VICTOR DE ASSIS MENEZES, supervisor da Seção de Gestão de Projetos e Processos;

Parágrafo único: Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos e funções que atualmente exercem.

Art. 2º. Caberá ao Grupo de Trabalho desenvolver, no prazo de 60 (sessenta) dias, um estudo com a indicação das medidas pendentes de atendimento pelo TRF da 5ª Região para o cumprimento da Resolução n. 215/2015 do CNJ, bem como adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º. Fica revogado o Ato da Presidência nº 00289/2016.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Presidente do TRF - 5ª Região